



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 037/2019**

Partes: FUMCULT x Contabilidade Teixeira e Carvalho Ltda. Acréscimo de Quantitativos de Serviços Existentes, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais). Prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato: até 31/05/2021. Dotação:13.391.00487.006. Míriam Lúcia Palhares Silva. Diretora-Presidente, interina, da FUMCULT.28/12/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/124/2020**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV c/c art.26 ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações para aquisição de Medicamento Enoxaparina para atender paciente do Município gestante de “Alto Risco” Adriana Mayer Souza, conforme termo de referência, podendo o Departamento de Compras emitir a Ordem de Fornecimento. Congonhas, 23 de dezembro de 2020. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/211/2020**

Partes: Município de Congonhas X Abel Pinto da Silva. Objeto: Contrato de prestação de serviços para Locação de Caminhão Baú ¾, PBT 8,3 T, capacidade mínima 9 M³, potência mínima 152CV, Mercedes ou Similar, com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 93.120,00. Data: 09/12/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**JUNTA RECURSAL DA SEMMA**

Resultado da Reunião do dia 22 de dezembro de 2020

AUTUADO: Concessionária BR 040 S.A. – Auto de Infração nº 1296/2019 - Processo Administrativo 0001124/2020. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada, aplicando-se a sanção de advertência pela infração prevista no art. 87, §1o, I, da Lei 3.096/2011.

AUTUADO: Concessionária BR 040 S.A. – Auto de Infração nº 1408/2020 - Processo Administrativo 0001124/2020. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada, aplicando-se a sanção de multa de 20.000 UPMC pela infração prevista no art. 87, §1o, I, da Lei 3.096/2011.

AUTUADO: LGA Mineração e Siderurgia Ltda. – Auto de Infração no 906/2017 – Processo Administrativo no 0009250/2017. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada, aplicando-se a sanção de advertência pela infração prevista no art. 86, §3o, I, da Lei 3.096/2011.

AUTUADO: LGA Mineração e Siderurgia Ltda. – Auto de Infração no 1223/2019 – Processo Administrativo no 0009250/2017. RESULTADO: Defesa retirada de pauta, tendo em vista que não houve tempo hábil para análise do recurso por parte desta Junta Recursal.

AUTUADO: LGA Mineração e Siderurgia Ltda. – Auto de Infração no 1269/2019 – Processo Administrativo no 0009250/2017. RESULTADO: Defesa retirada de pauta, tendo em vista que não houve tempo hábil para análise do recurso por parte desta Junta Recursal.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado  
Presidente da Junta Recursal da SEMMA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL- CONTRATO Nº PMC/088/2019**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL- CONTRATO Nº PMC/088/2019, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA: OBJETO – Serviços de locação de aparelhos concentradores de oxigênio destinados aos pacientes do Município de Congonhas que necessitam de oxigenoterapia domiciliar constante, acompanhado por cilindro para backup e acessórios, com fornecimento de oxigênio para recarga do cilindro. O Município de Congonhas, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 16.752.446/001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº135, centro, Congonhas, neste ato representando pelo Sr.Prefeito José de Freitas Cordeiro, DECIDE: RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato PMC/088/2019, a partir de 20/12/2020. Data 18/12/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**



## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC Nº 5409/2020

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e Fiscalização, FAZ PUBLICAR os dados do Termo de Inscrição em Dívida Ativa nº. 1314/2020, referente Multa Código Ambiental, Auto de Infração nº 1385/2020, cujo autuado não foi localizado, ou o AR recusado/não procurado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC nº 5409/2020

AUTUADO: EVERTON COELHO MARTINS GUERRA – CPF: 148.855.446-37

VENCIMENTO: 10/01/2021

VALOR ORIGINAL: R\$ 1.760,76

JUROS: R\$ 52,82

MULTA: R\$ 176,07

TOTAL: R\$ 1.989,65 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

DESCRIÇÃO: Multa referente Auto de Infração nº 1385/2020 por infração ao Código Ambiental.

BASE LEGAL: Art 9º, art 16, inc II, art. 81. Inc. I e III, § 11, art. 85, §2º, inc. §3º, inc II e Anexo I da Lei 3.096/2011.

Expediu-se o presente Edital em 28/12/2020, o qual será afixado, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 28 de dezembro de 2020.

**Diretoria de Tributação e de Fiscalização**

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/288, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação constante à fl. 139 e 141 do processo administrativo n.º 400/1995,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 400/1995.

Art. 2º Para compor a referida Comissão ficam designados os servidores Karina Azevedo Neri, Ana Lúcia de Rezende Fonseca e Ricardo Alexandre

Gomes.

Art. 3º A comissão será presidida por Ricardo Alexandre Gomes e terá prazo 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º PMC/260, de 17 de novembro de 2020.

Congonhas, 21 de dezembro de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/289, DE 21 DE DEZEMBRO 2020

Concede prorrogação de autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO solicitação constante no Processo Administrativo n.º 9570/2020 e manifestação favorável da Secretária Municipal de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 22 de março de 2021, a autorização de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria n.º PMC/74, de 12 de março de 2019, à servidora efetiva estável Jéssica Lima Coimbra de Jesus, matrícula 20141945, titular do cargo de Técnico de Edificações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de dezembro de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS



**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

---